

## Decreto nº 0029662/2020 – 12 de Agosto de 2020

### Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 263.868,00 (Duzentos sessenta e três mil, oitocentos sessenta e oito reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
0801	0412304042.011	33904099000	100100010000	6.624,00
1801	0412218412.162	33903961000	100100010000	1.000,00
1901	1512218412.166	33909399000	161000000000	120.000,00
1901	1512218412.166	33909399000	199000000010	136.244,00
Soma				263.868,00

Art. 2º – Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
0801	0412318412.148	33903947000	100100010000	6.624,00
1801	0412218412.163	31901101000	100100010000	1.000,00
1901	1545119431.065	44905191000	199000000010	27.000,00
1901	1512218412.166	33903024000	161000000000	60.000,00
1901	1545119431.065	44905191000	161000000000	60.000,00
1901	1512218412.166	33903024000	199000000010	109.244,00
Soma				263.868,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 12 de AGOSTO de 2020

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 6930 de 24/08/2020

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5317 • Fax: 28 3155-5274



Prefeitura Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim